



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1278/2014

AUTORIZA ACATAMENTO DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ORIUNDO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MERCADO COMUM DO CONE SUL – MERCOSUL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal o acatamento, para fins de gratificação ou de ascensão funcional, de diploma de pós-graduação oriundo de Instituição de Ensino Superior localizada em quaisquer dos países membros do **MERCADO COMUM DO CONE SUL – MERCOSUL**.

Parágrafo Único – O acatamento de que trata o Art. 1º é condicionado à autenticação do órgão de Educação do País de Origem.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de JUNHO de 2.014.

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 226 no

Lx. Nº 21/09 as fis. 24-V às 9:30

Mauriti (Ce), 03 de 07 de 2014

[Assinatura]
Servidor Responsável
Governo Municipal

[Assinatura]
FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

